

# Centro: Gestao

## Curso: Relações Internacionais

**Título:** A PRECISÃO CARTOGRÁFICA DOS LIMITES DAS CAPITANIAS DO SUL-SUDESTE.

**Autores:** Brandão, R.P.

**Email:** renatobrand@gmail.com

**IES:** UNESA

**Palavra Chave:** Capitanias Sudeste Limites Latitude Longitude

### Resumo:

A presente pesquisa é parte de um projeto maior centrado na capitania e cidade do Rio de Janeiro, visto como ponto nodal de uma rede global de relações mercantis e interéticas. Tendo este projeto uma proposta interdisciplinar e estendendo seu campo de investigação às capitanias limítrofes, transitamos aqui no campo da Cartografia Histórica. Neste, temos como objetivo primeiro demonstrar que a análise de dados de natureza cartográfica, presentes não só nos mapas e cartas históricas, mas também em documentações textuais, pode revelar novas conjunturas, não expressas de forma discursiva. No caso presente, consideramos que os termos das cartas de doação das capitanias meridionais, apesar de emitidas somente pouco mais de três décadas após o descobrimento, nos revelam que as determinações de seus limites estiveram a cargo de cosmógrafos, termo genérico para aqueles que dominavam conhecimentos de cartografia/astronomia/matемática, a partir da utilização de mapeamentos da região costeira meridional brasileira. Metodologia: Estudo analítico de documentação primária, no caso cartas de doação de capitanias, voltado para a identificação geográfica e cartográfica dos pontos estabelecidos como limítrofes costeiros das capitanias do sul-sudeste. Resultados: A análise cartográfica dos limites determinados nas cartas de capitanias nos revelou, dentre outros dados, que as concedidas aos irmãos Pero Lopes de Sousa e Martim Afonso de Sousa formavam um bloco geográfico. Este traz a particularidade de ter seus limites definidos não por pontos referenciais costeiros ou distâncias lineares a outras capitanias, mas sim por paralelos geográficos. O paralelo 21º S é o demarcatório do limite setentrional deste bloco, enquanto o de 28 graus e 1/3, ou seja, 28º 20' S, é o do limite meridional. A partir do posicionamento longitudinal do meridiano divisório estabelecido pelo Tratado de Tordesilhas, calculado por nós em sua extensão máxima ocidental, constatamos que o ponto costeiro de interseção do paralelo definido como limite meridional para capitania de Pero Lopes coincide, de forma quase que inteiramente precisa, com o ponto de interseção do meridiano estabelecido pelo Tratado de Tordesilhas com a costa meridional americana. Conclusões: O fato de estarmos trabalhando com dados cartográficos de natureza matemática nos leva a excluir a possibilidade do constatado ter sido fruto do acaso ou mera coincidência, principalmente ao se considerar a precisão fracionária na definição do paralelo estabelecido como limite para a Capitania de Santana – 28º e 1/3. Contudo, ao se considerar que tamanha precisão implicaria em conhecimentos não só de latitude, mas também de longitudes da América portuguesa, se constata uma expressa incoerência entre os dados de natureza cartográfica expressos neste conjunto de documentações quinhentistas com as versões discursivas, em documentações contemporâneas, sobre o “descobrimento” do Brasil. Por outro lado, a leitura cartográfica desta documentação permite revelar o alto nível da capacitação e competência dos assessores técnicos da Coroa de Portugal. Apesar de anônimos e, portanto, desconsiderados, acreditamos que sem estes não teria sido possível que a expansão ultramarina portuguesa ganhasse uma grandeza global. Esta constatação nos leva ainda a propor o resgate da crença em uma instituição nos moldes da contestada “Escola de Sagres”, não, evidentemente, como anteriormente apresentado, mas como um órgão consultivo da Coroa formado por um colegiado de doutos especialistas. □

